



MATRÍCULA N.º **21.995**

DATA **04 de dezembro de 2013.**

IMÓVEL: **ALAMEDA ONZE, nº 1870-A, esquina AVENIDA "S" CONJUNTO HABITACIONAL ORLÂNDIA "F" ORLÂNDIA**

UMA CASA RESIDENCIAL, tipologia TI-24A - 3 dormitórios, área total construída de 52,36 metros quadrados, situada nesta cidade e comarca de Orlandia, com frente para a ALAMEDA ONZE, nº 1870-A, esquina AVENIDA "S", lado esquerdo ou ímpar das vias públicas e o respectivo terreno correspondente ao LOTE nº 16 da QUADRA nº 21 do Conjunto Habitacional ORLÂNDIA "F", de forma irregular, medindo 1,5986 metros com frente para a ALAMEDA ONZE, lado direito ou par das vias públicas, do lado oposto mede 10,5986 metros confrontando com o lote nº 01; com frente para a AVENIDA "S" mede 12,50 metros, do lado oposto mede 21,50 metros confrontando com o lote nº 15; e na confluência da ALAMEDA ONZE com a AVENIDA "S" mede 14,14 metros em curva de raio 9,00 metros, encerrando uma área total de 210,49 metros quadrados, cadastro imobiliário municipal nº 098.039.016.

Proprietária: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, sociedade de economia mista, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09.

Registro anterior: R. 4 de 22.04.2008, livro 2 BZ, à fl. 195 vº; e Av. 6 de 04.12.2013 (Conjunto Habitacional Orlandia "F" aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.211, de 24/01/2013 e Revalidado pelo Decreto Municipal nº 4.283, de 30/10/2013), livro 2 CQ, à fl. 089, ambos na matrícula nº 18.547.

Matricula aberta a requerimento da proprietária, datado de 22 de outubro de 2013.

O Substituto do Oficial (Alessandro José Balan Nascimento).

EM 1,81 - Est. 0,51 - CS 0,38 - RC 0,10 - TJ 0,10 - Total R\$ 2,90 (art. 6º Lei nº 13.290/2008) - guia nº 230/13. Mic. nº 4199. Título PRENOTADO em 07 de novembro de 2013, sob nº de ordem 85647.

R. 1 - 21.995

Data: 28 de outubro de 2015.

Transmitente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada.

Adquirentes: **MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DA SILVA**, RG. nº 50.376.620-3-SSP/SP e CPF/MF nº 338.816.868-78, do lar, e seu marido **FLÁVIO BARBOSA GONÇALVES**, RG. nº 2.116.981-SSP/PI e CPF/MF nº 304.170.568-00, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida T, 749, Bairro Jardim Santa Rita.

Transmissão: VENDA.

Título: Instrumento particular de 19 de dezembro de 2013, com caráter de escritura pública, celebrado nos termos do parágrafo 5º, do artigo 61 da Lei Federal nº 4380/64, acrescido ao artigo 1º da Lei Federal nº 5049, de 29/06/1966, e do artigo 26 do Decreto Lei Federal nº 70, de 21/11/1966, e alienação fiduciária para garantia do financiamento.

Valor: R\$ 73.593,62 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), mediante financiamento concedido pela C.D.H.U. Valor venal exercício 2015: R\$ 23.325,24.

Pelo mesmo título foi o imóvel alienado fiduciariamente a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. Arquivados nesta serventia, em pastas próprias, os documentos exigidos por lei. Consulta na central de indisponibilidade, resultado negativo.

O Oficial Designado (Alessandro José Balan Nascimento).

EM 142,81 - Est. 40,59 - CS 20,92 - RC 7,52 - TJ 9,80 - MP 6,85 - ISS 2,85 - Total R\$ 231,34 - guia nº 202/15. Mic. nº 4664. Título PRENOTADO em 08 de outubro de 2015, sob nº de ordem 89041.

R. 2 - 21.995

Data: 28 de outubro de 2015.

Credora Fiduciária: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada.

Devedores Fiduciários: **MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DA SILVA**, e seu marido **FLÁVIO BARBOSA GONÇALVES**, já qualificados.

**FINANCIAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA** - A C.D.H.U. concedeu aos COMPRADORES/DEVEDORES/FIDUCIANTES financiamento no valor de R\$ 74.186,53 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), importância que os COMPRADORES/DEVEDORES/FIDUCIANTES confessam dever à C.D.H.U. e que se obrigam a pagar em moeda corrente do país, com os reajustes e os encargos convencionados, na sede na C.D.H.U. ou onde esta indicar, inclusive em agências de instituições às quais o crédito venha a ser cedido, em prestações mensais e sucessivas. **VALOR DO MÚTUO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - a) Valor do Mútuo: R\$ 74.186,53; b) Prazo de Amortização: 300 meses; c) Taxa de Juros Nominal 7,00 % ao ano e Efetiva 7,229% ao ano; d) Valor da Prestação (Amortização e Juros): R\$ 524,33; f) Encargo Mensal Total (Prestação + Acessórios: D.F.I. R\$ 6,32 / M.I.P. R\$ 25,89/ TCP R\$ 55,65); R\$ 612,18; g) Data de Pagamento da Primeira Prestação: 30 (trinta) dias após da data do contrato; h) Sistema de Amortização: Sistema Francês de Amortização (Tabela Price); i) Índice de Reajuste das Prestações: IPC/FIPE; j) Índice de Reajuste do Saldo Devedor: IPC/FIPE. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o COMPRADORES/DEVEDORES/FIDUCIANTES alienaram à C.D.H.U., em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos do artigo 17, inciso IV, artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e as alterações. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA OS FINS DE CÁLCULO DE SEGURO E EVENTUAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** R\$ 73.593,62. Demais cláusulas, condições e requisitos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, consignados do título.

Título: Instrumento particular de 19 de dezembro de 2013, com caráter de escritura pública, celebrado nos termos do parágrafo 5º, do artigo 61 da Lei Federal nº 4380/64, acrescido ao artigo 1º da Lei Federal nº 5049, de 29/06/1966, e do artigo 26 do Decreto Lei Federal nº 70, de 21/11/1966, e alienação fiduciária para garantia do financiamento.

O Oficial Designado (Alessandro José Balan Nascimento).

Emolumentos, custas e contribuições R\$ 1 - 21.995 (cobrança conforme subitem 14.2, da Tabela dos Offícios de Registro de Imóveis). Mic. nº 4664. Título PRENOTADO em 08 de outubro de 2015, sob nº de ordem 89041.

(continua no verso)

LIVRO N.º 2 \_\_\_\_\_

(PRENOTAÇÃO 105693, de 13/08/2024).

AV.03/21.995: Orlandia/SP, 13 de Agosto de 2024. (ENCERRAMENTO DE MATRICULA) - A presente averbação é feita para consignar que à vista do disposto no item 55 das Normas de Serviço da CGJ, foi aberta matrícula para o imóvel da presente matrícula, que recebeu o número 33.318, ficando, em consequência, encerrada a matriz originária. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013E10A0000005273224C).

O Substituto da Oficial *Alessandro José Balan Nascimento* (Alessandro José Balan Nascimento).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)